



Ofício nº 05/2024

Tocos do Moji, 29 de fevereiro de 2024

Órgão: Prefeitura Municipal de Tocos do Moji /MG

Setor Requisitante: Departamento Mun. de Assistência e Promoção Social.

Responsável pela Demanda: Ronaldo José Leandro **Mat.: 1896.**

Contato/e.mail para esclarecimentos: assistenciasocial@tocosdomoji.mg.gov.br.

1 – OBJETO

1.1. Contratação por Inexigibilidade, Credenciamento, de empresa para prestação de Serviços de Acolhimento Institucional para Idosos, para atender a demanda de acolhimento a Idosos carentes do município, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Os itens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, uma vez que os padrões de desempenho, quantidade e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado.

2 – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Justica se a contratação, pois no município não há Instituição que atenda a este Serviço e se faz necessário a busca pelo serviço em outro município, uma vez que há um número crescente de idosos e muito deles carentes, e, não tendo nem mesmo familiares que possam ajudalos nesta fase da vida, restando somente a auternativa do Acolhimento Institucional.

3 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Item	Descrição do objeto	Un.	Quant.
01	Acolhimento a Pessoa, Idosa de 60 anos ou mais, Grau I e II em Instituição de Longa Permanência para Idosos, (ILPI).	Vagas	2
02	Acolhimento a Pessoa Idosa de 60 anos ou mais, Grau III em Instituição de Longa Permanência para Idosos, (ILPI).	vagas	1



4 – PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de 2024, na seguinte dotação:

ESPECIFICAÇÃO	DOTAÇÃO	FICHA	FONTE
Subvenções Sociais	08 244 0005 2048 0000 3.3.90.39.00	508	1.500.000

5 – PRAZO E CONDIÇÕES DE CONCLUSÃO/ENTREGA/EXUCUÇÃO

5.1. O prazo de vigência da presente contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, prorrogável por iguais e sucessivos períodos.

5.2. A data pretendida para conclusão da contratação é de 10 dias após a conclusão do Processo de Credenciamento.

5.4. O Serviço de Acolhimento ao Idoso será ofertado na sede da Instituição selecionada e melhor colocada no processo de Credenciamento.

6 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

6.2. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7 – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO

7.1. ALTA

8 – CONDIÇÕES GERAIS

8.1. O Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência oferecerão maiores detalhamentos das regras que serão aplicadas em relação ao objeto.

Tocos do Moji-MG, 02 de fevereiro de 2024.

Assinatura dos responsáveis pelo DFD	
	Data: ____/____/2024.
Ronaldo José Leandro Diretor do DEMAPS	Givanildo José da Silva Prefeito Municipal



ESTIMATIVA DA DESPESA / PESQUISA DE PREÇO

(Art. 23, § 1º, inciso IV, Lei Federal n. 14.133, de 2021)

1. OBJETO

1.1. A contratação por inexigibilidade, Credenciamento, de empresa para prestação de Serviços de Acolhimento Institucional para Idosos, para Acolhimento de Idosos carentes do Município de Tocos do Moji, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL

Ronaldo José Leandro, Diretor do Departamento Municipal de Assistência e Promoção Social

3. FONTES CONSULTADAS

Na pesquisa de preço realizada foram consultadas as seguintes fontes, conforme demonstrado nos documentos em anexo:

- a) Casa de Convivência José Caetano Pereira, cidade de Brasópolis.
- b) Associação São Vicente de Paulo, Lar dona Júlia, cidade de Silvianópolis
- c) PNCP, 18192906000110-1-000019/2024

4. FONTES DESCONSIDERADAS POR INDÍCIOS DE PREÇO INEXEQUÍVEL OU EXCESSIVO

Nenhuma.

5. ANÁLISE DO QUADRO SOCIETÁRIO

Nos termos do Acórdão n. 864/2021 | TCU, foi realizada uma análise no quadro societário das empresas que apresentaram cotação formal no presente procedimento, a fim de verificar possíveis manipulações de preços. Após análise, constatou-se que, aparentemente, não há qualquer interdependência/correlatividade entre os sócios das empresas consultadas.

6. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DOS FORNECEDORES (art. 23, §1º, IV)

Para escolha da Instituição prestadora do Serviço foram observados os seguintes requisitos:

- I. Que a Empresa prestadora do Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos tenha especialização no ramo do objeto;
- II. Que a Empresa prestadora do Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos, praticassem preços de mercado considerando a região de, 2 (dois) salários mínimos



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

Rua Antônio Mariano da Silva, 36 – Centro – CEP: 37.563-000.

Departamento Municipal de Assistência e Promoção Social

Telefone: (035) 3445-6187 – E-mail: assistenciasocial@tocosdomoji.mg.gov.br

para acolhimento a Idosos Grau **I e II** e 3 (três) salários mínimos para Acolhimento a Idoso Grau **III**;

- a) Para pagamento do valor mencionado deverá considerar que 1 (um) salário provenha do benefício ou de aposentadoria do Idoso acolhido.

III. Que a Empresa prestadora do Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos, não esteja distante da sede do Município de Tocos do Moji mais do que 150 Km.

Destaca-se que, dada a natureza e a forma de execução do Serviço, faz-se necessário que os fornecedores sejam regionais;

7. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇO REFERENCIAL

Item	Descrição/ Especificação	Código	Tipo de item (*)	Unidade	Quant de mês	Valor Un.	Valor Total/ano
1	Acolhimento institucional de longa permanência para pessoas Idosas - GRAU I e II	272.000.003	Serviço	2 vagas de acolhimento	12	R\$ 2.824,00	R\$ 33.888,00
2	Acolhimento institucional de longa permanência para pessoas Idosas - GRAU III	272.000.004	Serviço	1 Vagas de acolhimento	12	R\$ 2.824,00	R\$ 33.888,00
TOTAL							R\$ 67.776,00

8. MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO PARA FORMAÇÃO DO PREÇO DE REFERÊNCIA.

MÉDIA .

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 - O custo estimado total da contratação para o ano é de R\$ 67.776,00 (sessenta e sete mil, setecentos e setenta e seis reais).

9.2 - Certifico que a pesquisa de preço foi realizada nos termos das normas estabelecidas no art. 23 da lei federal nº 14.133/21.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

Rua Antônio Mariano da Silva, 36 – Centro – CEP: 37.563-000.

Departamento Municipal de Assistência e Promoção Social

Telefone: (035) 3445-6187 – E-mail: assistenciasocial@tocosdomoji.mg.gov.br

Tocos do Moji-MG, 15 de março, de 2024.

Ronaldo José Leandro

Responsável pela pesquisa de preço

Matrícula n. 1896

ANEXOS